

1991

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

26 NOV 00000 . 000000 /91



SA-COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MPE - MPE/PGR
08100.003869/91-64

PARECI - IRANXE - RIKBAKSA

INTERESSADO:

LIDERANÇAS INDÍGENAS DO ESTADO DO MATO GROSSO

ASSUNTO:

OFÍCIO/FUNAI/Nº 012/91

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Denúncia contra a FUNAI para apurar irregularidades na distribuição de recursos da Fundação.

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CDDIPI	090700	26 / 11 / 91	15	Arquivado	20/3/92	/ /
02	Ang		30, 05, 96	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA



26 NOV 00000 . 0000000000

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SA-COORDENADORIA DE COMUNITADES
ADMINISTRATIVAS

MPF - MPF/PGR
08100.003869/91-64

OF. CH GAB/Nº 012/91 Brasília, 25 de novembro de 1991.

*Antes de
Após, CCJ.
Em 25.11.91*
[Signature]
Coordenador da Presidência

Senhor Procurador,

Cumprimentando de ordem, encaminho em anexo, documento elaborado por lideranças indígenas do Estado do Mato Grosso que solicitaram que o mesmo seja entregue ao Ministério Público Federal.

Aproveitando a oportunidade, encaminho também o Demonstrativo de Crédito da 2ª Superintendência Executiva Regional Funai, que é responsável pela área em questão, para que, conforme solicitado pelas lideranças indígenas, julgue a impropriedade ou não na distribuição de recursos desta Fundação Nacional do Índio.

Renovo a V. Sa. protestos de estima e consideração.

M. Carmem G. Figueiredo
M. CARMEM G. FIGUEIREDO
Assessora/GAB/PRESI

Ilmo. Sr.
Dr. WAGNER GONÇALVES
MD. Procurador da República
Procuradoria Geral da República

Nesta

A EBSI
Eudes Cardoso do Araújo
Superintendente Executivo do FUNAI / 2ª. SRE
Port. 6MJ N. 369



Senhor Procurador,

Nós, ÍNDIOS PARESÍ, IRANTXE E RIKBÁK TSA, deste Estado de Mato Grosso, vimos solicitar providências de Ministério Público Federal com respeito à discriminação que vem sofrendo os GRUPOS INDÍGENAS deste Estado, com a política adotada pela Presidência da FUNAI em benefício exclusivo dos índios Xavantes na distribuição de Recursos Financeiros, em grande parte para atendimento particular de CACIQUES daquela comunidade indígena.

Temos sido praticamente abandonados pela FUNAI em nossas necessidades básicas de saúde, educação e outras atividades, em desrespeito total à Constituição Federal.

Os Irantxe, que assinam também este documento, apresentou neste MPF, no ano de 1990, denúncia sobre a desassistência e discriminação que vêm sofrendo, e até presente não vieram providências aos seus anseios.

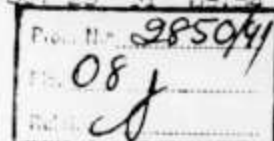
Desta vez, esperamos contar com V.Sª., no sentido de solicitar esclarecimentos à FUNAI, sobre esta política discriminatória que vem adotando.

A FUNAI, infelizmente, continua com esta política de atendimento exclusivo aos índio Xavantes com a intenção clara de se manter politicamente, manipulando as Lideranças daquela comunidade.

Todo tipo de pedido feito pelos Xavantes são prontamente atendidos: Bicicletas, armas, munições para atender Caciques, roupas, etc.

Temos notícias recentes que cerca de 80 milhões de cruzeiros estão sendo liberados para os Xavantes em detrimento das outras comunidades indígenas que vivem a MÍNGUA.

Esta situação é revoltante! Nossas comunidades sofrem todo tipo de PENÚRIA: a maioria não tem transporte nas aldeias, ficando sem socorro nos casos graves de saúde, enquanto os Xavantes sempre as consegue via FUNAI ou outros órgãos.



Há muito tempo não se desenvolve qualquer Projeto agrícola em nossas aldeias; enquanto que os Xavantes acabam de receber recursos para reparos de máquinas agrícolas, viaturas, compra de insúmos, sementes, sacarias, etc.

Sofremos de forma agressiva a expolição de nossas terras, nossas riquezas, madeireiros e garimpeiros invadem nossas terras e facilmente corrompem nosso povo para roubar nossas riquezas.

A FUNAI não oferece condições para resistirmos. A FUNAI não tem recursos para fiscalizar ou proteger nossas terras invasoress.

Sem meios de sobreviver, nossas comunidades abrem espaço aos exploradores de nossas riquezas numa ilusão de sobrevivência, atraindo mais problemas ainda para nós mesmos.

Não temos ferramentas para trabalhar a terra, não temos sementes para plantar, sem comida, enfraquecemos, morremos sem assistência médica.

A educação de nossas crianças é praticamente inexistente, não há recursos para manutenção de nossas escolas, para o material escolar, nem mesmo recebemos a merenda escolar que recebem os outros brasileiros.

A estrutura da FUNAI nas áreas indígenas é precária e muitas vezes inexistente.

A maioria dos funcionários já abandonaram as áreas indígenas por falta de condições de trabalho, indo para as sedes regionais. Muitas áreas indígenas não foram demarcadas e outras permanecem invadidas.

Nossos irmãos ARARA DE ARIPUANÃ, sequer podem voltar à sua terra por causa da violência dos fazendeiros que ocupam, tendo que viver sem qualquer assistência na periferia da cidade. Também é o caso dos KAIWÁ DE JUTI, no Mato Grosso do Sul, dos OFAYÊ E GUATÓ, também naquele Estado.

Sempre que áreas Xavantes são ameaçadas, a FUNAI prontamente os socorrem, até acobertando as ações de vandalismos daqueles índios como no conflito recente em Campinópolis onde invadiram áreas vizinhas à reserva violentando inclusive uma mulher



Proc. N.º	2850/91
Fic.	10
Relat.	J

Aldia Saari I Rainudo Zomazoto

Aldeia P. Capidoro Belo Ximunti Irambe

Lindaura Menzilar Nazarethinga. Aldeia PI Unco

Mansel Gomes da Silva Kaxinawa

Aquilia Suayara Aldeia Colônia

Valdire de Almeida Silva Tupinikim Esp. Santo.

Cacique Odil Espaco - Aldeia Paikama/Bacairi

Albano Montez Erikbakra PIN Pakuerã Bak

Maria Elisa Erikbakra

Karoll Alvaro Lima Tobito

M.ª Janete Erikbakra

Maria Helena Azumizukero

Valinta K. Tautane Bacairi

Carlos Janiane Bacairi

Cacique Otavio Kaxinawa Bacairi

Chiquinha Nezo Kemaero Paresi - Coordenadora Regional do GRUMIN/MT - Diretora da Associação Orinioni Paresi.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
 COORDENADORIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS RECEBIDOS



UNIDADE: 2A. SUER CUIABA/MT
 PERÍODO: JANEIRO A NOVEMBRO/1991

CR\$

SUB-PROJETO SUB-ATIVIDADE	FONTE	VALOR RECEBIDO	PERCENTUAL (%)
COORDENAÇÃO MANUT UNIDADES REGIONAIS		124,821,030.14	19.21%
=====		=====	=====
15.007.0021.2008.0043			
	100	51,869,215.77	7.98%
. 3490.30		14,500,000.00	2.23%
. 3490.33		4,500,000.00	.69%
. 3490.36		8,739,208.00	1.35%
. 3490.37		5,300,000.00	.82%
. 3490.38		3,600,000.00	.55%
. 3490.39		15,041,102.00	2.32%
. 3490.92		188,905.77	.03%
	153	70,863,814.37	10.91%
. 3490.30		12,000,000.00	1.85%
. 3490.33		6,000,000.00	.92%
. 3490.36		19,400,000.00	2.99%
. 3490.37		6,800,000.00	1.05%
. 3490.38		2,600,000.00	.40%
. 3490.39		24,000,000.00	3.69%
. 3490.92		36,814.37	.01%
. 4590.52		27,000.00	.00%
	192	2,088,000.00	.32%
. 3490.33		800,000.00	.12%
. 3490.39		1,288,000.00	.20%
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO		57,236,641.13	8.81%
=====		=====	=====
15.007.0021.2008.0056			
	100	35,830,226.65	5.52%
. 3190.10		279,589.25	.04%
. 3190.11		544,338.11	.08%
. 3190.13		789,739.29	.12%
. 3190.14		34,216,560.00	5.27%
	153	12,376,794.48	1.91%
. 3490.30		61,600.00	.01%
. 3490.36		2,000,000.00	.31%
. 3490.39		96,756.99	.01%
. 3490.91		1,066,848.04	.16%
. 3490.92		9,151,589.45	1.41%
	192	4,013,120.00	.62%
. 3190.14		3,513,120.00	.54%
. 3490.36		500,000.00	.08%
TOTAL			

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
 COORDENADORIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS RECEBIDOS

UNIDADE: 2A.SUER CUIABA/MT
 PERÍODO: JANEIRO A NOVEMBRO/1991



SUB-PROJETO SUB-ATIVIDADE	FONTE	VALOR RECEBIDO	PERCENTUAL (%)
	250	5,016,500.00	.77%
. 3490.33		200,000.00	.03%
. 3490.39		1,748,500.00	.27%
. 4590.52		3,068,000.00	.47%
PROTEÇÃO MEIO AMB COMUNIDADES INDÍGENAS =====		5,800,000.00	.89%
15.077.0484.2369.0001	100	5,800,000.00	.89%
. 3490.30		3,000,000.00	.46%
. 3490.36		900,000.00	.14%
. 3490.39		400,000.00	.06%
. 4590.52		1,500,000.00	.23%
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRAS =====		2,069,715.00	.32%
15.081.0484.1177.0001	100	1,876,715.00	.29%
. 3490.30		834,530.00	.13%
. 3490.33		761,185.00	.12%
. 3490.36		191,000.00	.03%
. 3490.39		90,000.00	.01%
	192	193,000.00	.03%
. 3490.30		193,000.00	.03%
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA =====		565,960.00	.09%
15.081.0484.1177.0002	100	565,960.00	.09%
. 3490.30		205,000.00	.03%
. 3490.33		30,000.00	.00%
. 3490.36		270,960.00	.04%
. 3490.39		60,000.00	.01%
DEMARCAÇÃO E AVISSENTAÇÃO DE TERRAS =====		6,328,075.00	.97%
15.081.0484.1177.0003	153	6,328,075.00	.97%
. 3490.30		1,352,025.00	.21%
. 3490.36		4,726,050.00	.73%
. 3490.39		250,000.00	.04%
T O T A L			

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
 COORDENADORIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS RECEBIDOS



UNIDADE: 2A.SUER CUIABA/MT
 PERÍODO: JANEIRO A NOVEMBRO/1991

CR\$

SUB-PROJETO SUB-ATIVIDADE	FONTE	VALOR RECEBIDO	PERCENTUAL (%)
APOIO PROJ FOMENTO ATIV PROD E PESQUISA =====		104,760,454.09	16.13%
15.081.0484.1178.0001			
	100	1,480,000.00	.23%
. 4590.52		1,480,000.00	.23%
	153	103,280,454.09	15.90%
. 3490.30		69,390,791.09	10.68%
. 3490.33		700,000.00	.11%
. 3490.36		7,495,675.00	1.15%
. 3490.39		19,995,488.00	
. 4590.52		5,698,500.00	.88%
PROTEÇÃO INDIOS ISOLADOS =====		7,530,000.00	1.16%
15.081.0484.1178.0003			
	100	2,600,000.00	.40%
. 3490.39		2,600,000.00	.40%
	153	4,930,000.00	.76%
. 3490.30		2,630,000.00	.40%
. 3490.33		270,000.00	.04%
. 3490.36		1,206,000.00	.19%
. 3490.39		824,000.00	.13%
DESENVOLVIMENTO COMUNIDADES INDIGENAS =====		16,242,000.00	2.50%
15.081.0484.1178.0004			
	381	16,242,000.00	2.50%
. 3490.30		8,792,000.00	1.35%
. 3490.36		5,493,000.00	.85%
. 3490.39		1,957,000.00	.30%
OPERACIONALIZAÇÃO SERV ASSISTENCIAIS =====		120,536,009.01	18.56%
15.081.0484.2368.0001			
	153	120,536,009.01	18.56%
. 3490.30		48,098,160.00	7.40%
. 3490.33		8,214,518.00	1.26%
. 3490.36		17,654,903.01	2.72%
. 3490.39		45,777,428.00	7.05%
. 4590.52		791,000.00	.12%
T O T A L			

MINISTERIO DA JUSTICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
RESUMO DOS CREDITOS RECEBIDOS
UNIDADE: 2A.SUER - CUIABA/MT - JAN A NOV 1991

CR\$




UNIDADES	VALOR RECEBIDO	PERCENTUAL (%)
SEDE DA SUER	222,269,195.51	34.22%
PROVISAO CONCEDIDA:	427,341,240.40	65.78%
ADR DE PORTO VELHO	45,012,702.17	6.93%
ADR DE VILHENA	20,695,618.61	3.19%
ADR DE PIMENTA BUENO	25,249,313.98	3.89%
ADR DE GUAJARA MIRIM	25,819,600.00	3.97%
ADR DE CAMPO GRANDE	65,504,782.82	10.08%
ADR DE BARRA DO GARCAS	57,515,322.35	8.85%
ADR DE XAVANTINA	65,834,547.97	10.13%
ADR DE RONDONOPOLIS	27,746,992.50	4.27%
ADR DE AMAMBAI	66,947,655.00	10.31%
ADR DE TANGARA DA SERRA	27,014,705.00	4.16%
TOTAL	649,610,435.91	100.00%

Autuado e encaminhado à CDDIPI.


Lenoni Barbosa Junior
Coordenador de Comunicações Administrativas

VÍTIOS, ETC.

Por ofício, solicite-se
informações à FURAI
para obtenção de cópia da
apresentação.
Rm 28.11.91


Wagner Gonçalves
Promotor da República
Coordenador da CDDIPI/MPF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 219/WG/PGR/LDDIPI Brasília, 11 de dezembro de 1991.

Senhor Presidente

Passo às mãos de V. Exa. cópia da representação dos índios **Paresi, Irantxe e Rikbáktsa**, do Estado de Mato Grosso, solicitando relatório e informes sobre a veracidade das reclamações ali expostas.

Sem mais, renovo a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

WAGNER GONÇALVES
PROCURADOR DA REPÚBLICA
Coordenadoria de Defesa dos Direitos e
Interesses das Populações Indígenas
Ministério Público Federal
Procuradoria Geral da República

Exm^o. Sr.

Dr. **SIDNEY FERREIRA POSSUELO**
DD. Presidente da Funai
SEPS - 702 - Ed. Lex. 3^o andar
70.000 - BRASÍLIA-DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 015 /WG/PGR/LDDIPI Brasília, 12 de fevereiro de 1992.

Senhor Presidente

Ratifico o pedido de informações constante do ofício nº 219/WG/LDDIPI, no qual solicitamos relatório sobre a veracidade das reclamações dos índios PARELI, IRANTXE e RIKBAKTISA, do Estado de Mato Grosso.

Sem mais, renovo a V. Exa. protestos de consideração e apreço.


WAGNER GONÇALVES
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Exmo. Sr.
Dr. SIDNEY FERREIRA POSSUELO
DD. PRESIDENTE DA FUNAI
SEPS - 702 - Ed. Lex. 3º andar
70.000 - BRASÍLIA-DF



Ata de Reunião

Data e Local : 20 de março de 1992 às 14:30 hs. na LDDIPI - PGR
Participantes : Dr. Wagner Gonçalves - Coordenador da LDDIPI
Angela Maria Baptista - Assessora da LDDIPI
Isa Maria P. Rochedo - Coordenadora Geral de
Estudos e Pesquisas - FUNAI
Maria Carmem G. Figueiredo - LGDDI-FUNAI
Teresa Cristina - FUNAI
Artur Nobre Mendes - DID-FUNAI

Esta reunião foi programada pela LDDIPI com o objetivo de discutir junto com a FUNAI alguns processos pendentes nessa Coordenadoria, por falta de informações da FUNAI. Ao todo foram analisados 34 PGR relacionados a seguir:

- 1) PGR 2542/91-39 - TAPIRAPÉ-MT - continuará aguardando reestudo a ser feito pela FUNAI, pois não há possibilidade de medida judicial (Urubu Branco)
- 2) PGR 2304/90-70 - MACUXI-RR - AI Recanto da Saudade
- 3) PGR 0958/91-86 - MACUXI-RR - Jacamim e Taba Lascada - invasão de terras por posseiros e garimpeiros.
A AI é de 1.300.000 ha. e os índios que rem ampliação para 1.500.000 ha. A FUNAI vai enviar o relatório do Márcio Santilli e o Laudo da antropóloga Guiomar para a LDDIPI.
- 4) PGR 1871/91-35 - BAIXO RIO NEGRO-AM - ACIBRN denúncia' invasão de garimpeiros brancos. O trabalho antropológico de identificação da área realizado pelo antropólogo Márcio Meira foi entregue a FUNAI, juntamente com as cartas de anuência, a Dr^a. Isa



Maria P. Pacheco, para tirar uma cópia

- 3) PGR 0315/92-87 - CINTA LARGA-MT-extração ilegal de madeira.
FUNAI ficou de enviar resposta ao OF. 004/92/AR/ÇDDIPI/PGR de 28.01.92 e esclareceu que quase todos os índios vendem madeira. A denúncia foi proveniente de um índio que não recebeu a quantia ' pela madeira vendida.
- 6) PGR 2635/89-01 - GUARITA-RS - suspensão de contratos de arrendamentos aguarda a criação de uma comissão pela FUNAI conforme solicitação do PR/RS. A FUNAI já entrou em contato com o Procurador, mas o mesmo encontra-se de férias.
- 7) PGR 0723/92-93 - KIRIRI-BA - invasão de posseiros, FUNAI informa que está sendo feito uma análise do levantamento fundiário da área para indenização dos posseiros de boa-fé. Mas falta recursos. A situação na área está tensa. A Polícia está na área. Este levantamento deve ser remetido a ÇDDIPI que estudará a possibilidade de entrar com uma ação civil pública
- 8) PGR 4167/91-52 - KRIKATI-BA - definição da AI. KRIKATI , invadida por posseiros.
A FUNAI tentou fazer um levantamento fundiário das posses na área que foi declarada de ocupação indígena em 1981, mas os ocupantes impediram o levantamento. O conflito é latente. Existe apenas uma relação dos posseiros que deve ser enviada à ÇDDIPI. A FUNAI deve continuar o processo de demarcação da área o que



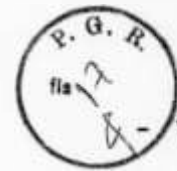
vai gerar um grande problema social pois são quase 6000 ocupantes. A CDDIPI não deve propor ação.

- 9) PGR 2073/91-75 - RIKBAKTSA-MT - invasão por madeireiros e grileiros.
 Segundo a FUNAI a área do escondido já foi analisada e o parecer já foi aprovado. Falta somente a anuência dos indígenas para o processo ser enviado ao Ministério da Justiça (previsão e até junho/92). Este parecer deve ser enviado a CDDIPI.
- 10) PGR 3869/91-64 - PARECI-IRANXE-RIKBAKTSA-MT - denúncia contra FUNAI para apurar irregularidades na distribuição de recursos. O processo foi arquivado na CDDIPI, uma vez que não demanda providência judiciária.
- 11) PGR 0100/92-11 - GUARANI-KAIOWÁ-MS - AI GUASSUTI - ação de manutenção de posse.
 Segundo a FUNAI os índios voltaram para a área. Mas o programa de saúde dos Guarani-Kaiowá parou por falta de recursos.
- 12) PGR 0478/92-41 - R.I. VOTOURO-KAIGANG-RS - denúncia de castigos violentos. O LEDOC-FUNAI está fazendo uma pesquisa. A Isa e a Carmem deve remeter informações à CDDIPI.
- 13) PGR 1421/89-64 - TEMBÉ-PA - desapropriação de gleba CIDAPAR
 A FUNAI deve pedir a anulação das portarias uma vez que o Pres. da República não homologou a demarcação da A.I. O Artur, antropólogo da FUNAI, deve fa



zer um relatório para subsidiar o estudo da CDDIPI para propor uma ação.

- 14) PGR 3074/91-39 - TERENA-SP - desvio de verbas
A FUNAI deve à CDDIPI o relatório conclusivo e atas das comunidades.
- 15) PGR 2839/91-68 - PARQUE DO ARAGUAIA-TO - retirada dos estabelecimentos FUNAI está aguardando o período das secas (maio-junho) para dar continuidade ao levantamento dos ocupantes. Este cronograma está na dependência de recursos.
- 16) PGR 3140/90-80 - MAXACALI-MG - demarcação
FUNAI informa que o GT solicitou prorrogação do prazo para a entrega dos trabalhos para junho/92. O PGR continua aguardando o relatório do GT.
- 17) PGR 3321/89-91 - BORORO-MT - ferrovia na AI Teresa Cristina.
A FUNAI levou cópias de representação para encaminhar resposta à CDDIPI.
- 18) PGR 0707/92-37 - AVÁ-CANOEIRO-GO - Usina hidroelétrica Serra da Mesa.
FUNAI envia-nos o trabalho de ocupação imemorial dos Avá-Canoeiro realizado por André Toral, mapas.
CDDIPI vai aguardar reunião da FUNAI com FURNAS que se realizará no dia 24/03/92 na sede da FUNAI e entrará com uma ação de interdito proibitório.
- 19) PGR 3006/91-88 - TREMEMBÉ-CÉ - demarcação da área indígena.
PGR 0611/91-89
No cronograma da FUNAI a demarcação des



sa AI está prevista para o 1º semestre/92. É prioridade nº 1 da FUNAI. Mas falta recursos. Encaminharemos o relatório do Carlos Guilherme (antropólogo do Museu Nacional) à FUNAI e estudaremos a possibilidade de entrarmos com uma ação.

- 20) PGR 0249/91-73 - GUATÓ-MS - demarcação
FUNAI está aguardando entendimento com o Ministro do Exército para publicação no DO do parecer de demarcação. Os assessores da FUNAI vão tentar acelerar esse entendimento com o Exército.
- 21) PGR 2939/90-21 - ARARA-BEIRADÃO-MT - demarcação
O relatório do GT é entregue à CDDIPI. Está na comissão de análise para ser analisado e dentro de um mês deve ser entregue ao Ministro da Justiça.
- 22) PGR 0290/92-58 - PANKARAKÉ-BA - demarcação
Segundo a FUNAI é uma área bastante crítica pois existem muitos posseiros. Foi aventada a possibilidade de fazer até um loteamento urbano, mas existe um problema sério que é a falta de água. O relatório de identificação da AI já está com o Ministro desde dezembro/91. A solução é política.
- 23) PGR 3540/91-49 - GUAJÁ-MA - demarcação - portaria que reduz área.
- 24) PGR 0580/91-01 O relatório do GT-FUNAI foi entregue.
- 25) PGR 3541/91-10 Deve ser analisado e posteriormente enviado ao Ministro da Justiça para demarcação.
- 26) PGR 2228/90-23



- 27) PGR 3340/91-50 - NAMBIQUERA-MT - AI SARARÉ - garimpeiros
Existe uma medida cautelar inominada contra União + Funai + IBAMA da Comunidade' KATITAURLU-SARARÉ proposta pelo NDI onde a liminar para a retirada dos garimpeiros foi concedida em 18/12/91 pelo Juiz da 9ª Vara-DF.
FUNAI nos informa sobre um acordo com o Governador do MT, publicado pela imprensa recentemente. Vai nos enviar cópia.
- 28) PGR 3040/89-00 - Todo o processo de demarcação do Alto
29) PGR 2757/89-81 - Rio Negro está pronto. Existe um empe
30) PGR 2224/89-07 - cilho político, pois todas as áreas do
31) PGR 0720/90-33 - Amazonas devem ser antes encaminhadas ao
Presidente Collor. (pressão do Mestrinhc).
Todas as áreas do AM COATÁ-LARANJAL, KANAMARI
do Médio Juruá e COLINA já estão prontas.
- 32) PGR 0984/90-13 - KAMPA-AC - demarcação da AI do rio Amoema
no Alto-Juruá. Segundo a FUNAI todos os
posseiros já saíram da AI e estão sendo
indenizados. O relatório de demarcação '
está pronto e só falta o recurso, que o
NDI está providenciando.
- 33) PGR 3885/91-11 - MACUXI-RR - áreas de livre comércio
A área indígena já é homologada mas o go
verndor pediu para reduzir a área. Exis-
tiu um acordo dos índios para a retirada
dos garimpeiros com o governador, que
não foi cumprido pelo governo. A LDDIPI de-
ve estudar a possibilidade de entrar com ação.
- 34) PGR 0511/91-34 - CINTA LARGA-Juína - índios acusados de
assassinos.



A Coordenadora Carmem trouxe em mãos o
OF 09/LGDDI/92 em resposta ao OF 135/PGR/
LDDIPI/PGR.

Brasília, 23 de março de 1992.

Angela Maria Baptista
ANGELA MARIA BAPTISTA

ASSESSORA

DESPACHO

De ordem do Sr. Coordenador e em cumprimento do despacho de
fls. determino o arquivamento do presente expediente.

Brasília, 13 de maio de 1996.



GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO
ASSESSOR DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONFERIDO

Em 04/06/96


Elba Maria Jacobina Dornelas
Técnico Administrativo
PGR/CCA

Encaminhe-se a(o) COPIA a pedido de Elcio.

DIARQ/CCA 24107115


Caroline Maria Guimarães Beasley
Analista de Arquivologia/Perto
Matr. 21398